



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 046, de 08 de abril de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A., as áreas necessárias às obras de implantação de BSO no km 17+000m da Rodovia SP 270, no Município de São Paulo/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD017270-017.017-434-D03-001, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00042351/2025-93, necessárias às obras de implantação de BSO no km 17+000m da Rodovia SP 270, no Município de São Paulo/SP, comarca de São Paulo/SP, as quais totalizam 1.213,75 m² (mil duzentos e treze metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), a saber:

ÁREA 1 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 1.032,67 m² (mil e trinta e dois metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados), na altura do km 17+000m da Rodovia SP 270 - Município de São Paulo - SP. Dita área consta pertencer a MARIA DE LOURDES PUPO AZAR E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 209.255 do 18º ORI de São Paulo, e encontra-se devidamente caracterizada na planta DE-SPD017270-017.017-434-D03-001, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 318.529,580 m e N: 7.390.783,920 m; confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP 270 - RAPOSO TAVARES, com azimute 263º 34' 26" e distância de 76,590 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 318.453,472 m e N: 7.390.775,348 m; confrontando com o remanescente de MARIA DE LOURDES PUPO AZAR E/OU OUTROS, matrícula 209.255 com azimute 353º 23' 36" e distância de 12,354 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 318.452,050 m e N: 7.390.787,620 m com azimute 84º 13' 17" e distância de 7,971 m até o

vértice 4, definido pelas coordenadas E: 318.459,981 m e N: 7.390.788,423 m com azimute 46° 05' 27" e distância de 3,070 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 318.462,193 m e N: 7.390.790,552 m com azimute 82° 23' 59" e distância de 41,331 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 318.503,160 m e N: 7.390.796,019 m com azimute 132° 25' 55" e distância de 3,696 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 318.505,888 m e N: 7.390.793,525 m com azimute 82° 28' 35" e distância de 19,380 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 318.525,102 m e N: 7.390.796,062 m com azimute 155° 52' 14" e distância de 4,637 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 318.526,997 m e N: 7.390.791,830 m com azimute 128° 42' 55" e distância de 1,116 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 318.527,868 m e N: 7.390.791,132 m com azimute 117° 18' 09" e distância de 1,488 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 318.529,191 m e N: 7.390.790,449 m; confrontando com terras de MARIA DE LOURDES PUPO AZAR E/OU OUTROS, matrícula 57.336 com azimute 176° 35' 07" e distância de 6,541 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 2 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 32,64 m² (trinta e dois metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), na altura do km 17+000m da Rodovia SP 270 – Município de São Paulo – SP. Dita área consta pertencer a MARIA DE LOURDES PUPO AZAR E/OU OUTROS, objeto da matrícula nº 57.336 do 18º ORI de São Paulo, e encontra-se devidamente caracterizada na planta DE-SPD017270-017.017-434-D03-001, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 318.539,508 m e N: 7.390.785,124 m; confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP 270 - RAPOSO TAVARES, com azimute 263° 05' 04" e distância de 10,000 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 318.529,580 m e N: 7.390.783,920 m; confrontando com terras de MARIA DE LOURDES PUPO AZAR E/OU OUTROS, matrícula 209.255 com azimute 356° 35' 07" e distância de 6,541 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 318.529,191 m e N: 7.390.790,449 m; confrontando com o remanescente de MARIA DE LOURDES PUPO AZAR E/OU OUTROS, matrícula 57.336 com azimute 117° 18' 08" e distância de 11,610 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 3 - A área a ser declarada de utilidade pública é um terreno que possui 148,44 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados), na altura do km 17+000m da Rodovia SP 270 – Município de São Paulo – SP. Dita área consta pertencer a JOSEFA ADECILDA SILVA DE ARAÚJO - EPP, objeto da matrícula nº 101.022 do 18º ORI de São Paulo, e encontra-se devidamente caracterizada na planta DE-SPD017270-017.017-434-D03-001, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 318.610,993 m e N: 7.390.793,224 m; confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP 270 - RAPOSO TAVARES, com azimute 263° 32' 08" e distância de 47,613 m até o vértice 2,

definido pelas coordenadas E: 318.563,683 m e N: 7.390.787,863 m; confrontando com o remanescente de JOSEFA ADECILDA SILVA DE ARAUJO - EPP, matrícula 101.022 com azimute 19° 08' 46" e distância de 6,874 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 318.565,938 m e N: 7.390.794,357 m com azimute 111° 00' 21" e distância de 3,534 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 318.569,237 m e N: 7.390.793,090 m com azimute 87° 43' 50" e distância de 4,544 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 318.573,777 m e N: 7.390.793,270 m com azimute 26° 43' 19" e distância de 1,799 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 318.574,586 m e N: 7.390.794,877 m com azimute 112° 17' 44" e distância de 4,941 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 318.579,157 m e N: 7.390.793,002 m com azimute 56° 46' 25" e distância de 4,889 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 318.583,247 m e N: 7.390.795,682 m com azimute 103° 46' 39" e distância de 10,480 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 318.593,426 m e N: 7.390.793,186 m com azimute 87° 37' 45" e distância de 2,989 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 318.596,412 m e N: 7.390.793,309 m com azimute 73° 49' 59" e distância de 3,646 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 318.599,914 m e N: 7.390.794,324 m com azimute 119° 59' 13" e distância de 3,535 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 318.602,975 m e N: 7.390.792,558 m com azimute 74° 58' 16" e distância de 4,089 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 318.606,924 m e N: 7.390.793,618 m com azimute 86° 43' 11" e distância de 3,265 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 318.610,184 m e N: 7.390.793,805 m com azimute 125° 39' 46" e distância de 0,997 m até o vértice 1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ECOVIAS RAPOSO-CASTELLO S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos